PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04803/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NAIRA PEREIRA DE ANDRADE , terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: Colégio Estadual Nestor Lima c/5,00m;
SUL: Rua Perito José Lurenço c/5,00m;
LESTE: Maria Lúcia Alves Pereira c/8,00m
OESTE: José Wilson Pereira c/8,00m

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97